



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021

PROCESSO Nº 1514/2021

“ 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA AMPARO, COM RECURSOS DECORRENTES DE DEVOLUÇÃO DE SALDO ORÇAMETÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro – CEP: 14.960-024, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 12/2021 – Modalidade Acolhimento Institucional “Casa Amparo”**, firmado em 30 de dezembro de 2021, com recursos decorrentes da devolução de saldo orçamentário pela Câmara Municipal, para prorrogar a vigência e acrescer o valor do referido instrumento, bem como ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 16.666,66** (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a seguinte dotação orçamentária: nº 020801.08244.0027.2072.335043 – 267.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/11/2022 a 31/12/2022**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 05 de outubro de 2022.




FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF nº 100.607848-73
Presidente da Entidade



Andreia Cristina Correa
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social



Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo